

FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 9.458,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais); Valor do financiamento: R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais); Valor do Desconto Concedido pelo FGTS: R\$ 11.142,00 (onze mil, cento e quarenta e dois reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.7500% a.a, Efetiva: 4.8547% a.a; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 429,83 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 17,61 = Total: R\$ 447,44 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04 de junho de 2021. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 418,58; FDJ: R\$ 109,58 (guia nº 7000004061378 paga em 07.05.2021); FRMP: R\$ 26,71 (guia nº 0000002013576, paga em 07.05.2021); FCRCPN: R\$ 41,86; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 20,93, desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020017575OWZ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 3 - 39.210 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 47.690
DATA: 26/11/2025

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 10 de julho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 103355.25.1, devidamente recolhido em 07 de julho de 2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA, pelo valor de R\$ 108.233,55, em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, considerando que a fiduciante DALIANE CRISTINA PEREIRA PESSOA, CPF/MF nº 072.643.154-01, após ter sido regularmente intimada por meio de Editais publicados em 19 e 20 de março de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 108.233,55. Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 32,77 (guia nº 0000003012822, paga em 29/11/2025); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88 Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020125786UOS. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR _____ JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.

MATRICULA 39210

UMA (01) UNIDADE RESIDENCIAL DENOMINADA CASA 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR OSÓRIO DANTAS I, situado na Avenida OSÓRIO DANTAS, n.º 309, encravada no lote 02, da quadra 02, integrante do Loteamento SANTOS DUMONT, em Extremoz/RN, CEP.59.575-000, composta por: sala, cozinha, 02 (dois) dormitórios, 01 banheiro social, varanda e área de serviço e uma vaga de garagem; **com as seguintes áreas**: 45,32 m² de área real Privativa principal, 12,09 m² de área real privativa acessória correspondente a 12,01% do total do coeficiente de proporcionalidade de unidade; 57,41 m² de área real privativa total; 0,39 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; 57,80 m² de área real total; fração ideal de 0,10; 63,76 m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 45,32 de área ocupada pela edificação principal; 12,09 m² ocupados pela edificação acessória e 6,35 m² de área reservada para jardim e quintal, 33,98 m² de terreno de uso comum e 97,74 m² de área de terreno total.

PROPRIETÁRIO: PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.115.779/0001-65, situado à Rua Nival Câmara, nº 1458, sala B, Tirol em Natal-RN, cep: 59.020-630.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2/RG sob a matrícula n.º 31.041 deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 80,78; FDJ: R\$ 21,26 (guia nº 7000003762723 paga em 06/04/2020); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001798308, paga em 06/04/2020); FCRCPN: R\$ 8,07; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 4,04. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202000941020024733LHT. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro

R. 1 – 39210. CONTRATO DE COMPRA E VENDA- Prenotação nº 13.503 (07/05/2021)

DATA: 12/05/2021 registrado por Iriscarla

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia – Carta de crédito individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela, contrato n.º 8.4444.2521140-2, datado de 05.05.2021, pelo qual a proprietária: **PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.115.779/0001-65, sediada à Rua Nival Câmara, nº 1458, Sl B, Tirol em Natal-RN, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **DALIANE CRISTINA PEREIRA PESSOA**, brasileiro, nascido aos 02.09.1986, solteiro, operador de caixa, portador da carteira de identidade nº 2052272-SSP-RN, CPF/MF nº 072.643.154-01, residente e domiciliado à Rua Remo, nº 46, Lt. 1147 Q64, Central Parque Clube em Extremoz/RN. Valor da compra e venda e valor da avaliação R\$ 103.000,00, ITIV nº 100857213. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 615,65; FDJ: R\$ 160,03 (guia nº 7000004061378 paga em 07.05.2021); FRMP: R\$ 53,43 (guia nº 0000002013576, paga em 07.05.2021); FCRCPN: R\$ 61,57; FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 30,79, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020019190GUV. O referido é verdade e dou fé.

_____, oficial de registro.

R.-2-39210 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 13.503 (07/05/2021)

DATA: 12/05/2021 registrado por Iriscarla

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-1, o(s) adquirente(s), **DALIANE CRISTINA PEREIRA PESSOA**, anteriormente qualificado(s) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA

**Edan Bezerra de Oliveira Filho, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.009.476.274-05**

Certifica que este título foi prenotado em 24/07/2025 sob o número 47690

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020125786UOS

AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003921055

PRENOTAÇÃO Nº:47690

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Edan Bezerra de Oliveira Filho
Escrivão Interino

**Edan Bezerra de Oliveira Filho, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.009.476.274-05**

Certifica que este título foi prenotado em 24/07/2025 sob o número 47690

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020072187LQP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 26 de novembro de 2025

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	35,59
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,82

Total R\$ 796,98

PRENOTAÇÃO Nº: 47690

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).